



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BELO JARDIM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**  
(Processo Administrativo n.º 23297.015704.2017-51)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM, por meio do Setor de Compras, sediado na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.155-730, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/06/2018

Horário: 9h (horário de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais para construção civil, para atender às necessidades do IFPE e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens (destinados à ampla concorrência e exclusivos para as ME/EPP/COOP.), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Belo Jardim.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Jaboatão dos Guararapes;

2.2.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Palmares;

2.2.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Recife;

2.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Garanhuns;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

- 2.2.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Barreiros;
- 2.2.6. 10ª Companhia de Engenharia de Combate;
- 2.2.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Afogados da Ingazeira;
- 2.2.8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Cajazeiras;
- 2.2.9. Parque Regional de manutenção/7
- 2.2.10. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Princesa Isabel;
- 2.2.11. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Vitória de Santo Antão;
- 2.2.12. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Caruaru;
- 2.2.13. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Pesqueira;
- 2.2.14. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Ipojuca.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

- 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.4.1.2. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.3. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.5. Atendendo ao disposto no art. 8º do Decreto nº 8.538/2015:
- 5.5.1. Fica reservada a cota de até 25% (Vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte nos itens acima de 80.000,00 (oitenta mil reais);
- 5.5.2. Em relação aos **itens 6, 12, 16, 17, 19, 140, 166, 169, 194, 195, 196, 197 e 211**, a participação é destinada à ampla concorrência (cota principal). Para os demais itens, a participação é exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas equiparadas (itens exclusivos ou cota reservada).
- 5.5.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.3. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.4. Marca;

6.6.5. Fabricante;

6.6.6. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de de Gestão.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.17.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.17.4. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

7.17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

8.5.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9. DA HABILITAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

#### **9.4. Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.6.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação .

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [sc@belojardim.ifpe.edu.br](mailto:sc@belojardim.ifpe.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.10.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **16. DO PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [sc@belojardim.ifpe.edu.br](mailto:sc@belojardim.ifpe.edu.br), pelo telefone (81) 3411-3239, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.155-730, seção de Compras.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.155-730, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

23.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; e,

23.10.4. ANEXO IV – Planilha consolidada de órgãos participantes, quantidades e locais de entrega.

Belo Jardim/PE, 23 de maio de 2018.

**Francisco das Chagas Lino Lopes**  
Diretor Geral do IFPE – Campus Belo Jardim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS BELO JARDIM

PREGÃO Nº 02/2018

(Processo Administrativo nº. 23297.015704.2017-51)

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para construção civil, visando atender às necessidades do IFPE e demais órgãos participantes, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PARTICIPAÇÃO
01	Areia fina de boa qualidade, sem sal, para reboco.	280968	m <sup>3</sup>	514	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
02	Areia lavada, para construção.	216954	m <sup>3</sup>	902	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
03	Brita 00 – Cascalhinho.	216956	m <sup>3</sup>	310	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
04	Brita 01 – nº 19, para fabricação de tampas de concreto.	216957	m <sup>3</sup>	436	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
05	Cimento branco, saco com 1kg.	216964	Saco 1kg	528	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
06	Cimento portland, tipo CP II 32, saco com 50 kg.	237928	Saco 50kg	2.155	Ampla concorrência
07	Poste concreto, para linha de distribuição (6 metros).	12424	Unidade	47	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
08	Poste concreto, para linha de distribuição (8 metros).	12424	Unidade	32	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
09	Poste concreto, para linha de distribuição (9 metros).	12424	Unidade	37	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
10	Cumeeira (capote) 0,50cm, material fibrocimento, tipo articulador inferior, peso 4,60, inclinação 25, aplicação acabamento inclinação telhado.	220756	Unidade	520	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
11	Telha cerâmica comum, de primeira qualidade.	12009	Milheiro	148	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
12	Telha cumeeira universal, em fibrocimento, sem amianto, medida: 6mm x 1,10m.	129526	Unidade	1.321	Ampla concorrência





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

13	Telha de amianto, tipo Kalheta, 5m, material fibrocimento, largura total: 0,472 m; largura útil: 0,44 m, inclinação mínima: 5° (9%), vão livre máximo: 5m; balanço máximo: 1,50 m; espessura: 8 mm. Marca de referência: Brasilit.	11991	Unidade	855	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
14	Telha de fibrocimento, tipo Kalhetão 90, 6,50 m, largura total: 1,00 m; largura útil: 0,90 m; inclinação mínima: 5 graus (9%); vão livre máximo: 6,50 m; balanço máximo: 2,00 m (sem calha); espessura: 8 mm. Marca de Referência: Brasilit.	427037	Milheiro	690	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
15	Telha de fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244, largura 50, espessura 4.	244640	Unidade	1.600	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
16	Telha ondulada, material fibrocimento, sem amianto, medindo: 6mm x 2,44m x 1,10m.	237554	Unidade	8.579	Ampla concorrência
17	Telha transparente, material fibra de vidro, medindo: 6mm x 2,44m x 1,10m.	322194	Unidade	531	Ampla concorrência
18	Tijolo cerâmico, vedação frisado, com 6 furos, primeiríssima qualidade.	279832	Milheiro	106	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
19	Tijolo cerâmico, vedação frisado, com 8 furos, primeiríssima qualidade.	351577	Milheiro	112	Ampla concorrência
20	Tijolo manual, maciço, queimado, dimensões: 20cm x 10cm x 5cm.	228521	Milheiro	169	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
21	Caixa d'água em fibra de vidro, com tampa e parafuso para travamento, capacidade para 2.000 litros.	402405	Unidade	50	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
22	Boia para caixa d'água, em PVC, bitola de ¾".	58122	Unidade	197	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
23	Adesivo plástico com 70g.	268188	Unidade	762	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
24	Fita veda rosca, material teflon, medindo: 18mm x 50m, espessura: 0,06 a 0,08, resistência a temperatura de -200 a 260° C.	319589	Unidade	2.184	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
25	Adesivo vedante de silicone, incolor, cura total em 24 horas, tudo de 280g, garantia de 18 meses.	285668	Tubo 280g	428	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
26	Luva, material PVC, 25mm, lisa.	233999	Unidade	670	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
27	Niple roscável de ¾", material PVC, branco.	214169	Unidade	660	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
28	Tê, angulação 90°, tipo soldável, pressão, material PVC, bitola 25mm.	242707	Unidade	371	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

29	Tê angulação 90°, tipo soldável, pressão, material PVC, bitola 40mm.	242704	Unidade	275	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
30	Caixa sifonada, redonda 100mm x 140mm x 50mm, material PVC, na cor branca, com cesta de limpeza, sifão removível, em polipropileno, corpo articulado que permite giro de 360°, anel de vedação em borracha nitrílica, entradas e saída com caimentos de 2%, fecho hídrico de 50mm.	66672	Unidade	205	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
31	Caixa sifonada, redonda, 150mm x 170mm x 75mm, PVC, na cor branca, com cesta de limpeza, sifão removível, em polipropileno, corpo articulado que permite giro de 360°, anel de vedação em borracha nitrílica, entradas e saída com caimentos de 2%, fecho hídrico de 50mm.	66672	Unidade	210	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
32	Adaptador soldável bolsa rosca, 50mm, cor marrom.	233956	Unidade	187	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
33	Adaptador com flange de 50mm, material PVC, lado soldável, bitola de 50mm e roscável 2".	241340	Unidade	191	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
34	Curva soldável 90° x 20mm, cor marrom, aplicação hidráulica.	253292	Unidade	535	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
35	Curva soldável 90° x 32mm, cor marrom, aplicação hidráulica.	247902	Unidade	513	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
36	Curva soldável 90° x 100mm, cor branca, aplicação sanitária (esgoto).	236995	Unidade	365	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
37	Bucha de redução soldável de 25 x 20mm, material PVC, cor marrom.	242808	Unidade	590	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
38	Bucha de redução soldável de 32 x 25mm, material PVC, cor marrom.	244917	Unidade	689	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
39	Luva de 1 ½ polegada, material ferro galvanizado.	240541	Unidade	230	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
40	Luva de 32mm, soldável, material PVC, lisa.	242876	Unidade	395	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
41	Luva de 60mm x 50mm, soldável.	296241	Unidade	275	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
42	Luva de correr, 60mm, material PVC, soldável.	265032	Unidade	280	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
43	Luva de correr, 25mm, material PVC (água fria).	302113	Unidade	335	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
44	Luva de correr, 32mm, material PVC, soldável.	265040	Unidade	335	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

45	Luva R/L, 32mm x 1 polegada.	288137	Unidade	390	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
46	Cap soldável de pressão, 40mm, PVC.	253381	Unidade	165	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
47	Cap soldável de pressão, 50mm, PVC.	253382	Unidade	165	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
48	Curva de pressão, 25mm, material PVC.	257500	Unidade	305	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
49	Joelho, material PVC, soldável, com bucha de latão, 25mm x 3/4.	351467	Unidade	390	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
50	Tampão de 1/2", com rosca, material PVC.	441028	Unidade	415	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
51	Tampão de 1/2", liso, material PVC.	150990	Unidade	400	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
52	Joelho, 25 mm x 1/2", com bucha de latão.	404510	Unidade	480	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
53	Joelho LR 90° de 20mm x 1/2", cor azul, com bucha de latão, lado soldável, bitola de 20mm e roscável 1/2".	374190	Unidade	530	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
54	Joelho LR 90° de 25mm x 3/4", cor azul, com bucha de latão, lado soldável, bitola de 25mm e roscável 3/4".	248819	Unidade	640	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
55	Joelho soldável 45° x 20mm, marrom, aplicação hidráulica.	236704	Unidade	445	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
56	Joelho soldável 45° x 25mm, marrom, aplicação hidráulica.	236704	Unidade	625	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
57	Joelho soldável 45° x 32mm, marrom, aplicação hidráulica.	236707	Unidade	620	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
58	Luva de correr para tubo soldável de 20mm, material PVC, cor marrom.	266254	Unidade	515	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
59	Luva de correr para tubo soldável de 32mm, material PVC, cor marrom.	265040	Unidade	505	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
60	Luva de pressão 25mm, material PVC.	39144	Unidade	480	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
61	Luva de redução 25mm x 1/2", com bucha de latão.	242470	Unidade	360	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

62	Luva de redução, soldável, de 32mm x 25mm, material PVC, cor marrom.	231225	Unidade	300	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
63	Luva soldável, com bucha de latão de 20mm x 1/2", material PVC, cor marrom.	260149	Unidade	280	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
64	Luva soldável, com bucha de latão de 25mm x 3/4", material PVC, cor marrom.	260148	Unidade	280	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
65	Luva soldável de 20mm, material PVC, cor marrom.	245133	Unidade	295	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
66	Luva soldável de 32mm, material PVC, cor marrom.	242876	Unidade	280	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
67	Cap roscável de 1", aplicação hidráulica, cor branca, material PVC.	295933	Unidade	330	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
68	Cap roscável de 1/2", aplicação hidráulica, cor branca, material PVC.	234326	Unidade	300	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
69	Cap roscável de 3/4", aplicação hidráulica, cor branca, material PVC.	272981	Unidade	280	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
70	Cap soldável de 100mm, aplicação sanitária (esgoto), material PVC.	253386	Unidade	280	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
71	Cap soldável de 20mm, aplicação hidráulica, cor marrom, material PVC.	375085	Unidade	335	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
72	Cap soldável de 25mm, aplicação hidráulica, cor marrom, material PVC.	242783	Unidade	350	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
73	Cap soldável de 32mm, aplicação hidráulica, cor marrom, material PVC.	248773	Unidade	350	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
74	União soldável, normas técnicas NBR 5.648, material PVC, 25 mm.	214184	Unidade	224	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
75	Bucha de pressão, material PVC, diâmetro nominal 50 x 40, redução curta, bolsa soldável.	220579	Unidade	145	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
76	Chuveiro plástico, com haste de 1/2".	287620	Unidade	1.180	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
77	Cano, em alumínio de 1/2", com no mínimo 30cm, para chuveiro.	324635	Unidade	440	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
78	Cano, em alumínio de 3/4" com no mínimo 30cm, para chuveiro.	324635	Unidade	415	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

79	Engate flexível, em PVC, 1/2", de 40 cm.	242742	Unidade	943	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
80	Mangueira cristal de ¼", para nível.	239915	Metro	425	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
81	Mangueira jardim, material poliéster reforçado, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 60.	358061	Metro	530	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
82	Mangueira cristal de ¾".	229195	Metro	1.670	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
83	Mangueira trançada de ¾".	293599	Metro	1.970	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
84	Vedante para torneira de PVC ½", com borracha.	242665	Unidade	530	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
85	Vedante para torneira de PVC ¾", com borracha.	242666	Unidade	470	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
86	Vedante para toneira, de couro, metal ½".	304549	Unidade	380	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
87	Vedante para torneira, de couro metal ¾".	304550	Unidade	280	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
88	Reparo universal para torneiras e registros ½".	76562	Unidade	300	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
89	Reparo universal para torneiras e registros ¾".	76562	Unidade	290	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
90	Reparo para torneira de metal ½".	76562	Unidade	280	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
91	Reparo para torneira de metal ¾".	76562	Unidade	280	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
92	Torneira de Esfera 3", engate rápido, em PVC.	150686	Unidade	210	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
93	Torneira de jardim ¾", em metal.	249828	Unidade	385	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
94	Torneira de jardim 1/2", em metal.	376177	Unidade	355	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
95	Torneira de metal, cano longo de ¾".	261035	Unidade	380	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

96	Torneira de metal, cano longo de 1/2".	249820	Unidade	371	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
97	Torneira plástica 1/2", para jardim, com bico.	429990	Unidade	425	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
98	Torneira, material corpo PVC, diâmetro 3/4", com bico, aplicação jardim.	240515	Unidade	250	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
99	Torneira metálica para jardim 1/2", primeira qualidade.	375137	Unidade	290	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
100	Torneira metálica para jardim 3/4", primeira qualidade.	261037	Unidade	240	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
101	Torneira metálica para lavatório 1/2", primeira qualidade.	261038	Unidade	272	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
102	Torneira metálica para lavatório 3/4", primeira qualidade.	308165	Unidade	250	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
103	Torneira metálica 1/2", para pia.	249820	Unidade	261	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
104	Torneira metálica 3/4", para pia.	261035	Unidade	220	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
105	Registro de esfera de 20mm, material PVC.	298069	Unidade	260	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
106	Registro de esfera de 50mm, material PVC.	257681	Unidade	173	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
107	Registro de esfera de 60mm, material PVC.	257683	Unidade	165	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
108	Registro de gaveta de 3", em metal, com volante.	353165	Unidade	133	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
109	Registro de gaveta (passagem) 3/4, com canopla, em aço inox.	226352	Unidade	244	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
110	Registro de pressão, com canopla de 3/4, em aço.	227631	Unidade	280	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
111	Registro esfera, material PVC, tipo manual, bitola 25 mm, tipo fixação soldável.	240635	Unidade	255	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
112	Registro esfera, material PVC, tipo manual, bitola 40 mm, tipo fixação soldável.	257169	Unidade	130	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

113	Registro de gaveta de 2", em aço.	230976	Unidade	168	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
114	Registro de esfera 1", metálico, com alavanca metálica.	254252	Unidade	135	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
115	Registro de esfera ½", metálico, com alavanca metálica.	254250	Unidade	200	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
116	Registro de esfera ¾", metálico, com alavanca metálica.	254251	Unidade	200	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
117	Registro de gaveta bruto de 1", em ligas de cobre, com volante metálico.	349027	Unidade	180	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
118	Registro de gaveta bruto de ½", em ligas de cobre, com volante metálico.	150710	Unidade	190	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
119	Registro de gaveta bruto de ¾", em ligas de cobre, com volante metálico.	349028	Unidade	150	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
120	Registro de pressão ½", em latão, tripla vedação o'ring ao longo do eixo, sistema de acionamento rotativo, vedação com borracha nitrílica, haste não ascendente, com canopla em metal cromado, garantia mínima de 10 anos.	227630	Unidade	130	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
121	Registro de pressão ¾", em latão, tripla vedação o'ring ao longo do eixo, sistema de acionamento rotativo, vedação com borracha nitrílica, haste não ascendente, com canopla em metal cromado, mínimo de 10 anos de garantia.	227631	Unidade	120	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
122	Registro de pressão de 1" em latão, tripla vedação o'ring ao longo do eixo, sistema de acionamento rotativo, vedação com borracha nitrílica, haste não ascendente, com canopla em metal cromado, garantia mínima de 10 anos.	227632	Unidade	115	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
123	Salva Registro de gaveta de 1", com castelo e haste usinados em latão e cunha moldada em borracha EPDM.	380571	Unidade	110	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
124	Salva Registro de gaveta de ½", com castelo e haste usinados em latão e cunha moldada em borracha EPDM.	239736	Unidade	160	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
125	Salva Registro de gaveta de ¾", com castelo e haste usinados em latão e cunha moldada em borracha EPDM.	239737	Unidade	145	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
126	Tubo PVC soldável 150mm, com 6 metros, cor branca, aplicação sanitária (esgoto), espessura das paredes 2,90mm, pressão 7,50kgf/cm <sup>2</sup> a 20°C.	75469	Unidade	378	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
127	Tubo PVC soldável 20mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura mínima das paredes 1,50mm, pressão 7,50kgf/cm <sup>2</sup> a 20°C.	75469	Unidade	658	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
128	Tubo PVC soldável 25mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura mínima das paredes 1,50mm, pressão 7,50kgf/cm <sup>2</sup> a 20°C.	75469	Unidade	865	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

129	Tubo PVC soldável 32mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura mínima das paredes 1,50mm, pressão 7,50kgf/cm <sup>2</sup> a 20°C.	75469	Unidade	704	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
130	Tubo PVC soldável 40mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura das paredes 2,40mm, pressão 7,50kgf/cm <sup>2</sup> a 20°C.	75469	Unidade	442	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
131	Tubo PVC soldável 50mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura das paredes 3mm, pressão 7,50kgf/cm <sup>2</sup> a 20°C.	75469	Unidade	280	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
132	Tubo hidráulico 60mm, material PVC rígido, soldável.	333575	Unidade	203	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
133	Vaso sanitário acoplado à caixa de descarga, na cor branca, modelo comum.	233166	Unidade	259	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
134	Sifão de metal cromado para lavatório.	111600	Unidade	420	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
135	Sifão de metal cromado para mictório.	111600	Unidade	310	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
136	Sifão de metal cromado para pia de cozinha.	111600	Unidade	340	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
137	Sifão sanfonado, branco, aplicação universal, arruela PVC, anel de vedação, tubo extensível, resistente a água quente.	441316	Unidade	1.068	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
138	Caixa plástica, de descarga, branca, 1ª qualidade.	395461	Unidade	230	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
139	Obturador, com corrente, para caixa de descarga acoplada da marca Celite.	261794	Unidade	415	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
140	Mictório, cor branca. Marca de referência Deca ou qualidade superior.	328415	Unidade	272	Ampla concorrência
141	Anel de borracha para vedação de vaso sanitário.	367406	Unidade	456	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
142	Cuba de embutir 16, cor branca.	328439	Unidade	130	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
143	Botão de acionamento, com alavanca, caixa de descarga acoplada. Marca de referência: Deca ou qualidade superior.	384756	Unidade	325	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
144	Lavatório, com coluna, tamanho médio.	250093	Unidade	83	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
145	Reparo para caixa acoplada.	76562	Unidade	400	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
146	Spud de 40 mm para acoplamento de bacia sanitária.	368556	Unidade	226	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

147	Válvula de acionamento descarga para mictório Matic.	264981	Unidade	255	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
148	Válvula pé de poço 3”, material metal zincado.	7684	Unidade	78	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
149	Válvula pé de poço 5”.	7684	Unidade	43	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
150	Válvula de retenção vertical, com filtro 1.1/2.	7684	Unidade	73	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
151	Válvula para pia, em metal cromado, 3 1/2 x 1 1/2.	7684	Unidade	160	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
152	Canaleta de PVC, com tampa, cor bege, 20 x 10 x 2000mm, lisa e sem divisória.	379037	Unidade	560	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
153	Cabo para telefone, uso externo – FE-AA-80 PEAD. Condutor: aço cobreado. Isolação: conjuntos dos condutores são isolados em polietileno de alta densidade, na cor preta. Aplicação: indicado para uso externo em ligações aéreas. Homologado pela Anatel.	41793	Metro	13.500	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
154	Caixa terminal para poste e fachada, com proteção (TPF), 20 pares, com 2 Blocos Blt10.	76392	Unidade	63	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
155	Caixa Terminal, com proteção (TPF), 10 pares, com 1 Bloco Blt10.	76392	Unidade	57	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
156	Bloco Conector M10-B, com selante.	316061	Unidade	60	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
157	Conector 101 E (Bargoa), com gel, aplicação: emendas diretas de redes aéreas (ventiladas ou seladas) ou subterrâneas (seladas ou pressurizadas).	391414	Unidade	370	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
158	Esticador para fio Fe (DROP), aplicação: instalação de linhas telefônicas em poste.	218045	Unidade	440	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
159	Braçadeira ajustável para poste (BAP), tamanho 3, fabricada em aço SAE 1020, zincada a quente.	5983	Unidade	220	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
160	Cabo espiral para telefone, aplicação: ligação entre o monofone, base, telefones e similares, conectores: 2 RJ-11 nas pontas, tamanho: 1,8 m (mínimo), cor: Preto.	36039	Unidade	140	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
161	Cabo telefônico RJ11, para telefone (extensão lisa), tamanho: 1,5m (mínimo).	337803	Unidade	240	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
162	Impermeabilizante líquido, de base acrílica, para aplicação a frio, latão de 18 litros. Marca de referência: Vedapren.	73245	Unidade	280	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

163	Argamassa, composta por cimento especial, polímeros, quartzo e aditivos, para uso na colocação de pisos e afins, saco 20 quilos.	273094	Unidade	2.070	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
164	Cal de pintura, saco de 8 quilos.	16322	Unidade	1.281	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
165	Cal hidratada, primeira qualidade, saco com 10 quilos.	44776	Unidade	1.271	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
166	Cerâmica para piso, tamanho: 30cm x 30cm, classe A, PEI V, primeira qualidade, cor branca.	235271	Unidade	5.700	Ampla concorrência
167	Gesso em pó para acabamento em tetos e paredes.	150961	Kg	831	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
168	Rejunte para cerâmicas e revestimentos, composto por cimento, calcário e aditivos, cor: cinza platina, saco com 5 quilos.	231471	Unidade	1.669	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
169	Revestimento cerâmico, tamanho: 30cm x 30cm, para paredes, classe A, PEI IV, primeira qualidade, cor: branca.	235271	m <sup>2</sup>	3.368	Ampla concorrência
170	Bandeja de plástico para pintura, para rolo de 15 cm.	226584	Unidade	300	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
171	Bandeja de plástico para pintura, para rolo de 23 cm.	226585	Unidade	355	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
172	Bandeja para pintura, em PVC, para ser usada com rolo de até 30cm.	340693	Unidade	355	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
173	Brocha (pincel) de 3".	30848	Unidade	379	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
174	Broxa para pintura, tamanho: 18 x 8cm, corpo e cabo plásticos e cerdas de alta qualidade.	30848	Unidade	444	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
175	Diluyente para tinta, composição: hidrocarbonetos aromáticos, álcool, esteres, glicóis, incolor, tipo thinner, lata com 5 litros.	30678	Unidade	531	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
176	Esmalte sintético, antiferrugem, branco neve/gelo, com 2,4 litros. Marca de referência: hermmerte.	30724	Unidade	462	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
177	Estopa branca, de primeira qualidade, para polimento.	243579	Kg	256	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
178	Máscara descartável, para uso em pintura e lixamento.	433920	Unidade	1.310	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
179	Massa acrílica para vedação de trincas, primeira qualidade, com 18 litros, marca de referência: Vedacit.	227353	Unidade	353	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

180	Massa corrida acrílica, latão com 18 litros, uso externo.	223505	Lata 18 litros	393	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
181	Massa corrida PVA, latão com 18 litros, primeira qualidade.	275188	Unidade	448	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
182	Removedor de tinta, composto por solventes ativos para tintas e vernizes, embalagem com 1 litro.	291928	Unidade	221	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
183	Removedor de tinta, composto por solventes ativos para tintas e vernizes, galão com 3.600 ml.	291928	Unidade	191	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
184	Rolo de espuma para pintura, 23cm, com cabo plástico resistente.	306093	Unidade	534	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
185	Rolo de lã de carneiro, 15 cm.	231858	Unidade	536	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
186	Rolo de lã de carneiro, 23 cm.	229437	Unidade	654	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
187	Rolo de lã de carneiro, 9 cm.	252393	Unidade	519	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
188	Rolo em esponja, 15 cm.	229114	Unidade	396	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
189	Rolo em esponja, 9 cm.	229113	Unidade	391	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
190	Selador acrílico, para superfícies porosas, como reboco, latão com 18 litros.	260616	Unidade	207	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
191	Selador acrílico para superfícies porosas, como reboco, galão com 3.600 ml.	260616	Unidade	233	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
192	Solvente, lata de 500 ml. Marca de referência: Hermmerite.	70955	Unidade	296	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
193	Thinner, lata com 5 litros.	70955	Unidade	216	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
194	Tinta acrílica para demarcação de trânsito, latão de 18 litros, nas cores azul, amarela, branca, verde e vermelha.	111368	Unidade	324	Ampla concorrência
195	Tinta acrílica semibrilho, lavável, cor: branco gelo, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	111368	Unidade	523	Ampla concorrência
196	Tinta acrílica, cor: branco gelo, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	111368	Unidade	351	Ampla concorrência
197	Tinta acrílica, cor: branco neve, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	111368	Unidade	364	Ampla concorrência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

198	Tinta acrílica, cor verde standard/colonial, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	111368	Unidade	200	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
199	Tinta acrílica, exterior, cor verde musgo, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	111368	Unidade	130	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
200	Tinta acrílica, exterior, cor verde claro, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	111368	Unidade	130	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
201	Tinta acrílica, exterior, cor verde oliva, latão de 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	111368	Unidade	120	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
202	Tinta acrílica, exterior, cor verde desbotado, latão de 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	111368	Unidade	60	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
203	Tinta acrílica, exterior, cor verde bandeira, latão de 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	111368	Unidade	115	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
204	Tinta acrílica, exterior, cor verde chá, latão de 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	111368	Unidade	60	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
205	Tinta acrílica, cor verde floresta, lata com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	111368	Unidade	90	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
206	Tinta em spray, cor: branca, 400ml.	232250	Lata 400ml	215	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
207	Tinta em spray, cor: preta, 400ml.	239783	Lata 400ml	242	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
208	Tinta em spray, cor: vermelha, 400ml.	407857	Lata 400ml	221	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
209	Tinta esmalte sintético, para aplicação em superfície: metal, madeira e alvenaria, cores: branco neve, branco gelo, verde limão, cinza platina e cor alumínio. Galão com 3,6 litros.	30724	Unidade	486	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
210	Tinta para pintura predial, composição: água/PVA lavável, cores: areia/verde piscina, latão com 18 litros.	75990	Unidade	305	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
211	Tinta para pintura predial, composição água/PVA lavável, cores: branco gelo/branco neve, latão com 18 litros.	75990	Unidade	325	Ampla concorrência
212	Tinta para piso, cor: cinza, latão com 18 litros.	239586	Unidade	259	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
213	Verniz, incolor brilhante, para acabamento em madeira, galão com 3,6 litros.	313510	Galão 3,6 litros	310	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
214	Zarcão, secagem rápida, cor: cinza, galão com 3,6 litros.	62146	Unidade	184	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

215	Arame farpado, rolo com 500 m.	233027	Unidade	168	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
216	Grampo galvanizado para cerca de arame 1 x 9. Marcas de referência: Belgo e Gerdau.	325265	Kg	393	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
217	Arame galvanizado nº 16.	265079	Kg	370	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
218	Arame galvanizado nº 18.	247711	Kg	370	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
219	Broca de vídia nº 06.	266375	Unidade	335	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
220	Broca de vídia nº 08.	358277	Unidade	335	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
221	Broca de vídia nº 10.	342482	Unidade	315	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
222	Broca de vídia nº 12.	342485	Unidade	320	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
223	Broca de aço rápido de 1 mm.	251625	Unidade	140	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
224	Broca de aço rápido de 2 mm.	249512	Unidade	140	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
225	Broca de aço rápido de 3 mm.	249513	Unidade	130	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
226	Broca de aço rápido de 4 mm.	243298	Unidade	140	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
227	Broca de aço rápido de 5 mm.	242967	Unidade	150	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
228	Bucha de fixação em nylon, para fixação em parede, nº 6.	214344	Unidade	4.900	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
229	Bucha de fixação em nylon, para fixação em parede, nº 8.	214348	Unidade	7.200	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
230	Bucha de fixação em nylon, para fixação em parede, nº 10.	214349	Unidade	6.900	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
231	Bucha de fixação em nylon, para fixação em parede, nº 12.	214350	Unidade	4.200	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

232	Parafuso de fenda, rosca ligeira para bucha de 6 mm.	39934	Unidade	4.900	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
233	Parafuso de fenda, rosca ligeira para bucha de 8 mm.	39934	Unidade	6.900	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
234	Parafuso de fenda, rosca ligeira para bucha de 10 mm.	39934	Unidade	6.700	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
235	Parafuso de fenda, rosca ligeira para bucha de 12 mm.	39934	Unidade	4.100	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
236	Cadeado de 20mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional.	10090	Unidade	462	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
237	Cadeado de 25mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional.	10090	Unidade	442	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
238	Cadeado de 35mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional.	10090	Unidade	493	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
239	Cadeado de 40mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional.	10090	Unidade	353	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
240	Cadeado de 50mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional.	10090	Unidade	408	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
241	Prego com cabeça de 1 1/2 x 15, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	150512	Kg	170	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
242	Prego com cabeça de 1 1/2 x 13, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	150512	Kg	158	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
243	Prego com cabeça de 11/4 x 14, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	150512	Kg	143	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
244	Prego com cabeça de 1 x 16, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	150512	Kg	124	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
245	Prego com cabeça de 2 x 15, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	150512	Kg	114	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
246	Prego com cabeça de 2 1/2 x 12, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	150512	Kg	117	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
247	Prego com cabeça de 2 1/2 x 10, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	150512	Kg	183	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
248	Prego com cabeça de 3/4 x 17, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	150512	Kg	112	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

249	Vergalhão para armação de concreto 3/8" (10 mm), tipo CA-50, comprimento: 12m.	15636	Unidade	615	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
250	Vergalhão para armação de concreto 5/16" (08 mm), tipo CA-50, comprimento: 12m.	15636	Unidade	280	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
251	Vergalhão para construção 4.2 mm (diâmetro), tipo CA-60.	15636	Unidade	420	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
252	Vergalhão para construção 5.0 mm (diâmetro) tipo CA-60.	15636	Unidade	130	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
253	Arame recozido 18.	225309	Kg	416	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
254	Prego telheiro galvanizado 2 1/2 x 10, com anel de vedação. Pacote com 1 quilo.	214458	Pacote 1 Kg	152	Participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
255	Cimento portland, tipo CP II 32, saco com 50 kg. <b>(Cota exclusiva do item 06)</b>	237928	Saco 50kg	715	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
256	Telha cumeeira universal, em fibrocimento, sem amianto, medida: 6mm x 1,10m. <b>(Cota exclusiva do item 12)</b>	129526	Unidade	439	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
257	Telha ondulada, material fibrocimento, sem amianto, medindo: 6mm x 2,44m x 1,10m. <b>(Cota exclusiva do item 16)</b>	237554	Unidade	953	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
258	Telha transparente, material fibra de vidro, medindo: 6mm x 2,44m x 1,10m. <b>(Cota exclusiva do item 17)</b>	322194	Unidade	175	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
259	Tijolo cerâmico, vedação frisado, com 8 furos, primeiríssima qualidade. <b>(Cota exclusiva do item 19)</b>	351577	Milheiro	32	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
260	Mictório, cor branca. Marca de referência Deca ou qualidade superior. <b>(Cota exclusiva do item 140)</b>	328415	Unidade	88	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
261	Cerâmica para piso, tamanho: 30cm x 30cm, classe A, PEI V, primeira qualidade, cor branca. <b>(Cota exclusiva do item 166)</b>	235271	Unidade	1.900	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
262	Revestimento cerâmico, tamanho: 30cm x 30cm, para paredes, classe A, PEI IV, primeira qualidade, cor: branca. <b>(Cota exclusiva do item 169)</b>	235271	m <sup>2</sup>	1122	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
263	Tinta acrílica para demarcação de trânsito, latão de 18 litros, nas cores azul, amarela, branca, verde e vermelha. <b>(Cota exclusiva do item 194)</b>	111368	Unidade	103	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

264	Tinta acrílica semibrilho, lavável, cor: branco gelo, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil. <b>(Cota exclusiva do item 195)</b>	111368	Unidade	172	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
265	Tinta acrílica, cor: branco gelo, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil. <b>(Cota exclusiva do item 196)</b>	111368	Unidade	114	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
266	Tinta acrílica, cor: branco neve, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil. <b>(Cota exclusiva do item 197)</b>	111368	Unidade	118	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.
267	Tinta para pintura predial, composição água/PVA lavável, cores: branco gelo/branco neve, latão com 18 litros. <b>(Cota exclusiva do item 211)</b>	75990	Unidade	105	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.3. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais acima elencados atenderá às necessidades de manutenção dos imóveis deste *Campus*, para dar continuidade ao bom funcionamento da Instituição, bem como viabilizar o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas. Os itens solicitados são os que são utilizados no dia a dia para eventuais reparos, assim como para a manutenção preventiva da estrutura deste *Campus*.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens/materiais deverão ser entregues na sede dos órgãos gerenciador e participantes do Pregão Eletrônico SRP 02/2018, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, nos endereços abaixo:

4.2.1. **IFPE – Campus Belo Jardim:** Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro – CEP: 55.155-730, Belo Jardim/PE.

4.2.2. **IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes:** Rua José Braz Moscow, nº 252, Distrito Industrial III, Piedade – CEP: 54410-390, Jaboatão dos Guararapes/PE.

4.2.3. **IFPE – Campus Recife:** Avenida Professor Luis Freire, nº 500, Cidade Universitária – CEP: 50.740-540, Recife/PE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

4.2.4. **IFPE – Campus Garanhuns:** Rua Padre Agobar Valença, s/n, Severiano Moraes Filho – CEP: 55.299-390, Garanhuns/PE.

4.2.5. **IFPE – Campus Barreiros:** Fazenda Sapé, s/n, Zona Rural – CEP: 55.560-000, Barreiros/PE.

4.2.6. **10ª Companhia de Engenharia de Combate:** Rodovia PE-180, Km 05, Distrito Industrial – CEP: 55.370-000, São Bento do Una/PE.

4.2.7. **IFPE – Campus Afogados da Ingazeira:** Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n, Manoela Valadares – CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE.

4.2.8. **IFPB – Campus Cajazeiras:** Rua José Antônio da Silva, nº 300, Jardim Oásis – CEP: 58.900-000, Cajazeiras/PB.

4.2.9. **Parque Regional de Manutenção 7:** Avenida Dezesete de Agosto, nº 784, Casa Forte – CEP: 52.060-590, Recife/PE.

4.2.10. **IFPB – Campus Princesa Isabel:** Acesso Rodovia PB-426, Sítio Barro Vermelho, s/n, Zona Rural – CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB.

4.2.11. **IFPE – Campus Vitória de Santo Antão:** Propriedade Terra Preta, s/n, Zona Rural – CEP: 55.602-970, Vitória de Santo Antão/PE.

4.2.12. **IFPE – Campus Caruaru:** Estrada do Alto do Moura, km 3,8, Distrito Industrial III – CEP: 55040-120, Caruaru/PE.

4.2.13. **IFPE – Campus Pesqueira:** Rodovia BR 232, Km 208, Loteamento Portal, Prado – CEP: 55.200-000, Pesqueira/PE.

4.2.14. **IFPE – Campus Ipojuca:** Rodovia PE 60, km 14, Califórnia – CEP: 55590-000, Ipojuca/PE.

## 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 5.227.477,62 (cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Areia fina de boa qualidade, sem sal, para reboco.	m <sup>3</sup>	514	R\$ 55,67	R\$ 28.614,38
02	Areia lavada, para construção.	m <sup>3</sup>	902	R\$ 48,83	R\$ 44.044,66
03	Brita 00 – Cascalinho.	m <sup>3</sup>	310	R\$ 119,97	R\$ 37.190,70
04	Brita 01 – nº 19, para fabricação de tampas de concreto.	m <sup>3</sup>	436	R\$ 119,97	R\$ 52.306,92
05	Cimento branco, saco com 1kg.	Saco 1kg	528	R\$ 5,48	R\$ 2.893,44
06	Cimento portland, tipo CP II 32, saco com 50 kg.	Saco 50kg	2.155	R\$ 28,88	R\$ 62.236,40
07	Poste concreto, para linha de distribuição (6 metros).	Unidade	47	R\$ 380,00	R\$ 17.860,00
08	Poste concreto, para linha de distribuição (8 metros).	Unidade	32	R\$ 478,33	R\$ 15.306,56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

09	Poste concreto, para linha de distribuição (9 metros).	Unidade	37	R\$ 863,33	R\$ 31.943,21
10	Cumeeira (capote) 0,50cm, material fibrocimento, tipo articulador inferior, peso 4,60, inclinação 25, aplicação acabamento inclinação telhado.	Unidade	520	R\$ 6,00	R\$ 3.120,00
11	Telha cerâmica comum, de primeira qualidade.	Milheiro	148	R\$ 537,33	R\$ 79.524,84
12	Telha cumeeira universal, em fibrocimento, sem amianto, medida: 6mm x 1,10m.	Unidade	1.321	R\$ 75,05	R\$ 99.141,05
13	Telha de amianto, tipo Kalheta, 5m, material fibrocimento, largura total: 0,472 m; largura útil: 0,44 m, inclinação mínima: 5° (9%), vão livre máximo: 5m; balanço máximo: 1,50 m; espessura: 8 mm. Marca de referência: Brasilit.	Unidade	855	R\$ 50,18	R\$ 42.903,90
14	Telha de fibrocimento, tipo Kalhetão 90, 6,50 m, largura total: 1,00 m; largura útil: 0,90 m; inclinação mínima: 5 graus (9%); vão livre máximo: 6,50 m; balanço máximo: 2,00 m (sem calha); espessura: 8 mm. Marca de Referência: Brasilit.	Milheiro	690	R\$ 68,82	R\$ 47.485,80
15	Telha de fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244, largura 50, espessura 4.	Unidade	1.600	R\$ 19,00	R\$ 30.400,00
16	Telha ondulada, material fibrocimento, sem amianto, medindo: 6mm x 2,44m x 1,10m.	Unidade	8.579	R\$ 79,67	R\$ 683.488,93
17	Telha transparente, material fibra de vidro, medindo: 6mm x 2,44m x 1,10m.	Unidade	531	R\$ 185,67	R\$ 98.590,77
18	Tijolo cerâmico, vedação frisado, com 6 furos, primeiríssima qualidade.	Milheiro	106	R\$ 418,33	R\$ 44.342,98
19	Tijolo cerâmico, vedação frisado, com 8 furos, primeiríssima qualidade.	Milheiro	112	R\$ 574,67	R\$ 64.363,04
20	Tijolo manual, maciço, queimado, dimensões: 20cm x 10cm x 5cm.	Milheiro	169	R\$ 341,67	R\$ 57.742,23
21	Caixa d'água em fibra de vidro, com tampa e parafuso para travamento, capacidade para 2.000 litros.	Unidade	50	R\$ 688,07	R\$ 34.403,50
22	Boia para caixa d'água, em PVC, bitola de 3/4".	Unidade	197	R\$ 20,17	R\$ 3.973,49
23	Adesivo plástico com 70g.	Unidade	762	R\$ 6,27	R\$ 4.777,74
24	Fita veda rosca, material teflon, medindo: 18mm x 50m, espessura: 0,06 a 0,08, resistência a temperatura de -200 a 260° C.	Unidade	2.184	R\$ 7,93	R\$ 17.319,12
25	Adesivo vedante de silicone, incolor, cura total em 24 horas, tudo de 280g, garantia de 18 meses.	Tubo 280g	428	R\$ 18,14	R\$ 7.763,92
26	Luva, material PVC, 25mm, lisa.	Unidade	670	R\$ 0,38	R\$ 254,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

27	Niple roscável de 3/4", material PVC, branco.	Unidade	660	R\$ 1,69	R\$ 1.115,40
28	Tê, angulação 90°, tipo soldável, pressão, material PVC, bitola 25mm.	Unidade	371	R\$ 0,55	R\$ 204,05
29	Tê angulação 90°, tipo soldável, pressão, material PVC, bitola 40mm.	Unidade	275	R\$ 7,07	R\$ 1.944,25
30	Caixa sifonada, redonda 100mm x 140mm x 50mm, material PVC, na cor branca, com cesta de limpeza, sifão removível, em polipropileno, corpo articulado que permite giro de 360°, anel de vedação em borracha nitrílica, entradas e saída com caimentos de 2%, fecho hídrico de 50mm.	Unidade	205	R\$ 7,54	R\$ 1.545,70
31	Caixa sifonada, redonda, 150mm x 170mm x 75mm, PVC, na cor branca, com cesta de limpeza, sifão removível, em polipropileno, corpo articulado que permite giro de 360°, anel de vedação em borracha nitrílica, entradas e saída com caimentos de 2%, fecho hídrico de 50mm.	Unidade	210	R\$ 23,37	R\$ 4.907,70
32	Adaptador soldável bolsa rosca, 50mm, cor marrom.	Unidade	187	R\$ 10,28	R\$ 1.922,36
33	Adaptador com flange de 50mm, material PVC, lado soldável, bitola de 50mm e roscável 2".	Unidade	191	R\$ 14,70	R\$ 2.807,70
34	Curva soldável 90° x 20mm, cor marrom, aplicação hidráulica.	Unidade	535	R\$ 2,38	R\$ 1.273,30
35	Curva soldável 90° x 32mm, cor marrom, aplicação hidráulica.	Unidade	513	R\$ 5,88	R\$ 3.016,44
36	Curva soldável 90° x 100mm, cor branca, aplicação sanitária (esgoto).	Unidade	365	R\$ 14,71	R\$ 5.369,15
37	Bucha de redução soldável de 25 x 20mm, material PVC, cor marrom.	Unidade	590	R\$ 0,31	R\$ 182,90
38	Bucha de redução soldável de 32 x 25mm, material PVC, cor marrom.	Unidade	689	R\$ 0,72	R\$ 496,08
39	Luva de 1 1/2 polegada, material ferro galvanizado.	Unidade	230	R\$ 18,50	R\$ 4.255,00
40	Luva de 32mm, soldável, material PVC, lisa.	Unidade	395	R\$ 1,29	R\$ 509,55
41	Luva de 60mm x 50mm, soldável.	Unidade	275	R\$ 7,73	R\$ 2.125,75
42	Luva de correr, 60mm, material PVC, soldável.	Unidade	280	R\$ 27,67	R\$ 7.747,60
43	Luva de correr, 25mm, material PVC (água fria).	Unidade	335	R\$ 8,45	R\$ 2.830,75
44	Luva de correr, 32mm, material PVC, soldável.	Unidade	335	R\$ 10,60	R\$ 3.551,00
45	Luva R/L, 32mm x 1 polegada.	Unidade	390	R\$ 5,83	R\$ 2.273,70
46	Cap soldável de pressão, 40mm, PVC.	Unidade	165	R\$ 3,98	R\$ 656,70
47	Cap soldável de pressão, 50mm, PVC.	Unidade	165	R\$ 7,23	R\$ 1.192,95



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

48	Curva de pressão, 25mm, material PVC.	Unidade	305	R\$ 2,73	R\$ 832,65
49	Joelho, material PVC, soldável, com bucha de latão, 25mm x 3/4.	Unidade	390	R\$ 3,35	R\$ 1.306,50
50	Tampão de 1/2", com rosca, material PVC.	Unidade	415	R\$ 0,72	R\$ 298,80
51	Tampão de 1/2", liso, material PVC.	Unidade	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
52	Joelho, 25 mm x 1/2", com bucha de latão.	Unidade	480	R\$ 2,86	R\$ 1.372,80
53	Joelho LR 90° de 20mm x 1/2", cor azul, com bucha de latão, lado soldável, bitola de 20mm e roscável 1/2".	Unidade	530	R\$ 2,80	R\$ 1.484,00
54	Joelho LR 90° de 25mm x 3/4", cor azul, com bucha de latão, lado soldável, bitola de 25mm e roscável 3/4".	Unidade	640	R\$ 3,20	R\$ 2.048,00
55	Joelho soldável 45° x 20mm, marrom, aplicação hidráulica.	Unidade	445	R\$ 1,01	R\$ 449,45
56	Joelho soldável 45° x 25mm, marrom, aplicação hidráulica.	Unidade	625	R\$ 1,35	R\$ 843,75
57	Joelho soldável 45° x 32mm, marrom, aplicação hidráulica.	Unidade	620	R\$ 2,11	R\$ 1.308,20
58	Luva de correr para tubo soldável de 20mm, material PVC, cor marrom.	Unidade	515	R\$ 5,81	R\$ 2.992,15
59	Luva de correr para tubo soldável de 32mm, material PVC, cor marrom.	Unidade	505	R\$ 19,23	R\$ 9.711,15
60	Luva de pressão 25mm, material PVC.	Unidade	480	R\$ 0,88	R\$ 422,40
61	Luva de redução 25mm x 1/2", com bucha de latão.	Unidade	360	R\$ 2,48	R\$ 892,80
62	Luva de redução, soldável, de 32mm x 25mm, material PVC, cor marrom.	Unidade	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
63	Luva soldável, com bucha de latão de 20mm x 1/2", material PVC, cor marrom.	Unidade	280	R\$ 2,75	R\$ 770,00
64	Luva soldável, com bucha de latão de 25mm x 3/4", material PVC, cor marrom.	Unidade	280	R\$ 3,19	R\$ 893,20
65	Luva soldável de 20mm, material PVC, cor marrom.	Unidade	295	R\$ 0,65	R\$ 191,75
66	Luva soldável de 32mm, material PVC, cor marrom.	Unidade	280	R\$ 1,82	R\$ 509,60
67	Cap roscável de 1", aplicação hidráulica, cor branca, material PVC.	Unidade	330	R\$ 4,60	R\$ 1.518,00
68	Cap roscável de 1/2", aplicação hidráulica, cor branca, material PVC.	Unidade	300	R\$ 1,43	R\$ 429,00
69	Cap roscável de 3/4", aplicação hidráulica, cor branca, material PVC.	Unidade	280	R\$ 1,62	R\$ 453,60
70	Cap soldável de 100mm, aplicação sanitária (esgoto), material PVC.	Unidade	280	R\$ 4,68	R\$ 1.310,40
71	Cap soldável de 20mm, aplicação hidráulica, cor marrom, material PVC.	Unidade	335	R\$ 0,79	R\$ 264,65
72	Cap soldável de 25mm, aplicação hidráulica, cor marrom, material PVC.	Unidade	350	R\$ 1,15	R\$ 402,50





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

73	Cap soldável de 32mm, aplicação hidráulica, cor marrom, material PVC.	Unidade	350	R\$ 1,60	R\$ 560,00
74	União soldável, normas técnicas NBR 5.648, material PVC, 25 mm.	Unidade	224	R\$ 4,50	R\$ 1.008,00
75	Bucha de pressão, material PVC, diâmetro nominal 50 x 40, redução curta, bolsa soldável.	Unidade	145	R\$ 3,08	R\$ 446,60
76	Chuveiro plástico, com haste de 1/2".	Unidade	1.180	R\$ 6,25	R\$ 7.375,00
77	Cano, em alumínio de 1/2", com no mínimo 30cm, para chuveiro.	Unidade	440	R\$ 12,00	R\$ 5.280,00
78	Cano, em alumínio de 3/4" com no mínimo 30cm, para chuveiro.	Unidade	415	R\$ 13,00	R\$ 5.395,00
79	Engate flexível, em PVC, 1/2", de 40 cm.	Unidade	943	R\$ 5,47	R\$ 5.158,21
80	Mangueira cristal de 1/4", para nível.	Metro	425	R\$ 1,48	R\$ 629,00
81	Mangueira jardim, material poliéster reforçado, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 60.	Metro	530	R\$ 6,03	R\$ 3.195,90
82	Mangueira cristal de 3/4".	Metro	1.670	R\$ 4,10	R\$ 6.847,00
83	Mangueira trançada de 3/4".	Metro	1.970	R\$ 5,34	R\$ 10.519,80
84	Vedante para torneira de PVC 1/2", com borracha.	Unidade	530	R\$ 1,18	R\$ 625,40
85	Vedante para torneira de PVC 3/4", com borracha.	Unidade	470	R\$ 1,18	R\$ 554,60
86	Vedante para toneira, de couro, metal 1/2".	Unidade	380	R\$ 0,26	R\$ 98,80
87	Vedante para torneira, de couro metal 3/4".	Unidade	280	R\$ 0,29	R\$ 81,20
88	Reparo universal para torneiras e registros 1/2".	Unidade	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
89	Reparo universal para torneiras e registros 3/4".	Unidade	290	R\$ 21,00	R\$ 6.090,00
90	Reparo para torneira de metal 1/2".	Unidade	280	R\$ 28,33	R\$ 7.932,40
91	Reparo para torneira de metal 3/4".	Unidade	280	R\$ 28,33	R\$ 7.932,40
92	Torneira de Esfera 3", engate rápido, em PVC.	Unidade	210	R\$ 66,60	R\$ 13.986,00
93	Torneira de jardim 3/4", em metal.	Unidade	385	R\$ 25,94	R\$ 9.986,90
94	Torneira de jardim 1/2", em metal.	Unidade	355	R\$ 25,44	R\$ 9.031,20
95	Torneira de metal, cano longo de 3/4".	Unidade	380	R\$ 32,83	R\$ 12.475,40
96	Torneira de metal, cano longo de 1/2".	Unidade	371	R\$ 26,93	R\$ 9.991,03
97	Torneira plástica 1/2", para jardim, com bico.	Unidade	425	R\$ 4,30	R\$ 1.827,50
98	Torneira, material corpo PVC, diâmetro 3/4", com bico, aplicação jardim.	Unidade	250	R\$ 3,58	R\$ 895,00
99	Torneira metálica para jardim 1/2", primeira qualidade.	Unidade	290	R\$ 25,77	R\$ 7.473,30





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

100	Torneira metálica para jardim ¾", primeira qualidade.	Unidade	240	R\$ 35,33	R\$ 8.479,20
101	Torneira metálica para lavatório ½", primeira qualidade.	Unidade	272	R\$ 44,37	R\$ 12.068,64
102	Torneira metálica para lavatório ¾", primeira qualidade.	Unidade	250	R\$ 46,00	R\$ 11.500,00
103	Torneira metálica ½", para pia.	Unidade	261	R\$ 38,40	R\$ 10.022,40
104	Torneira metálica ¾", para pia.	Unidade	220	R\$ 76,00	R\$ 16.720,00
105	Registro de esfera de 20mm, material PVC.	Unidade	260	R\$ 7,50	R\$ 1.950,00
106	Registro de esfera de 50mm, material PVC.	Unidade	173	R\$ 16,48	R\$ 2.851,04
107	Registro de esfera de 60mm, material PVC.	Unidade	165	R\$ 21,45	R\$ 3.539,25
108	Registro de gaveta de 3", em metal, com volante.	Unidade	133	R\$ 193,33	R\$ 25.712,89
109	Registro de gaveta (passagem) 3/4, com canopla, em aço inox.	Unidade	244	R\$ 65,11	R\$ 15.886,84
110	Registro de pressão, com canopla de 3/4, em aço.	Unidade	280	R\$ 42,21	R\$ 11.818,80
111	Registro esfera, material PVC, tipo manual, bitola 25 mm, tipo fixação soldável.	Unidade	255	R\$ 7,67	R\$ 1.955,85
112	Registro esfera, material PVC, tipo manual, bitola 40 mm, tipo fixação soldável.	Unidade	130	R\$ 12,75	R\$ 1.657,50
113	Registro de gaveta de 2", em aço.	Unidade	168	R\$ 225,00	R\$ 37.800,00
114	Registro de esfera 1", metálico, com alavanca metálica.	Unidade	135	R\$ 55,46	R\$ 7.487,10
115	Registro de esfera ½", metálico, com alavanca metálica.	Unidade	200	R\$ 34,77	R\$ 6.954,00
116	Registro de esfera ¾", metálico, com alavanca metálica.	Unidade	200	R\$ 41,63	R\$ 8.326,00
117	Registro de gaveta bruto de 1", em ligas de cobre, com volante metálico.	Unidade	180	R\$ 19,11	R\$ 3.439,80
118	Registro de gaveta bruto de ½", em ligas de cobre, com volante metálico.	Unidade	190	R\$ 12,33	R\$ 2.342,70
119	Registro de gaveta bruto de ¾", em ligas de cobre, com volante metálico.	Unidade	150	R\$ 40,96	R\$ 6.144,00
120	Registro de pressão ½", em latão, tripla vedação o'ring ao longo do eixo, sistema de acionamento rotativo, vedação com borracha nitrílica, haste não ascendente, com canopla em metal cromado, garantia mínima de 10 anos.	Unidade	130	R\$ 47,10	R\$ 6.123,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

121	Registro de pressão ¾", em latão, tripla vedação o'ring ao longo do eixo, sistema de acionamento rotativo, vedação com borracha nitrílica, haste não ascendente, com canopla em metal cromado, mínimo de 10 anos de garantia.	Unidade	120	R\$ 41,87	R\$ 5.024,40
122	Registro de pressão de 1" em latão, tripla vedação o'ring ao longo do eixo, sistema de acionamento rotativo, vedação com borracha nitrílica, haste não ascendente, com canopla em metal cromado, garantia mínima de 10 anos.	Unidade	115	R\$ 75,93	R\$ 8.731,95
123	Salva Registro de gaveta de 1", com castelo e haste usinados em latão e cunha moldada em borracha EPDM.	Unidade	110	R\$ 74,00	R\$ 8.140,00
124	Salva Registro de gaveta de ½", com castelo e haste usinados em latão e cunha moldada em borracha EPDM.	Unidade	160	R\$ 25,28	R\$ 4.044,80
125	Salva Registro de gaveta de ¾", com castelo e haste usinados em latão e cunha moldada em borracha EPDM.	Unidade	145	R\$ 26,65	R\$ 3.864,25
126	Tubo PVC soldável 150mm, com 6 metros, cor branca, aplicação sanitária (esgoto), espessura das paredes 2,90mm, pressão 7,50kgf/cm <sup>2</sup> a 20°C.	Unidade	378	R\$ 156,00	R\$ 58.968,00
127	Tubo PVC soldável 20mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura mínima das paredes 1,50mm, pressão 7,50kgf/cm <sup>2</sup> a 20°C.	Unidade	658	R\$ 13,50	R\$ 8.883,00
128	Tubo PVC soldável 25mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura mínima das paredes 1,50mm, pressão 7,50kgf/cm <sup>2</sup> a 20°C.	Unidade	865	R\$ 14,67	R\$ 12.689,55
129	Tubo PVC soldável 32mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura mínima das paredes 1,50mm, pressão 7,50kgf/cm <sup>2</sup> a 20°C.	Unidade	704	R\$ 24,69	R\$ 17.381,76
130	Tubo PVC soldável 40mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura das paredes 2,40mm, pressão 7,50kgf/cm <sup>2</sup> a 20°C.	Unidade	442	R\$ 41,01	R\$ 18.126,42
131	Tubo PVC soldável 50mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura das paredes 3mm, pressão 7,50kgf/cm <sup>2</sup> a 20°C.	Unidade	280	R\$ 46,76	R\$ 13.092,80
132	Tubo hidráulico 60mm, material PVC rígido, soldável.	Unidade	203	R\$ 115,25	R\$ 23.395,75
133	Vaso sanitário acoplado à caixa de descarga, na cor branca, modelo comum.	Unidade	259	R\$ 254,07	R\$ 65.804,13
134	Sifão de metal cromado para lavatório.	Unidade	420	R\$ 22,62	R\$ 9.500,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

135	Sifão de metal cromado para mictório.	Unidade	310	R\$ 37,67	R\$ 11.677,70
136	Sifão de metal cromado para pia de cozinha.	Unidade	340	R\$ 24,05	R\$ 8.177,00
137	Sifão sanfonado, branco, aplicação universal, arruela PVC, anel de vedação, tubo extensível, resistente a água quente.	Unidade	1.068	R\$ 6,64	R\$ 7.091,52
138	Caixa plástica, de descarga, branca, 1ª qualidade.	Unidade	230	R\$ 20,87	R\$ 4.800,10
139	Obturador, com corrente, para caixa de descarga acoplada da marca Celite.	Unidade	415	R\$ 18,17	R\$ 7.540,55
140	Mictório, cor branca. Marca de referência Deca ou qualidade superior.	Unidade	272	R\$ 270,79	R\$ 73.654,88
141	Anel de borracha para vedação de vaso sanitário.	Unidade	456	R\$ 11,23	R\$ 5.120,88
142	Cuba de embutir 16, cor branca.	Unidade	130	R\$ 54,63	R\$ 7.101,90
143	Botão de acionamento, com alavanca, caixa de descarga acoplada. Marca de referência: Deca ou qualidade superior.	Unidade	325	R\$ 25,72	R\$ 8.359,00
144	Lavatório, com coluna, tamanho médio.	Unidade	83	R\$ 130,21	R\$ 10.807,43
145	Reparo para caixa acoplada.	Unidade	400	R\$ 117,10	R\$ 46.840,00
146	Spud de 40 mm para acoplamento de bacia sanitária.	Unidade	226	R\$ 5,37	R\$ 1.213,62
147	Válvula de acionamento descarga para mictório Matic.	Unidade	255	R\$ 230,67	R\$ 58.820,85
148	Válvula pé de poço 3", material metal zincado.	Unidade	78	R\$ 191,33	R\$ 14.923,74
149	Válvula pé de poço 5".	Unidade	43	R\$ 358,33	R\$ 15.408,19
150	Válvula de retenção vertical, com filtro 1.1/2.	Unidade	73	R\$ 79,33	R\$ 5.791,09
151	Válvula para pia, em metal cromado, 3 1/2 x 1 1/2.	Unidade	160	R\$ 8,40	R\$ 1.344,00
152	Canaleta de PVC, com tampa, cor bege, 20 x 10 x 2000mm, lisa e sem divisória.	Unidade	560	R\$ 6,60	R\$ 3.696,00
153	Cabo para telefone, uso externo – FE-AA-80 PEAD. Condutor: aço cobreado. Isolação: conjuntos dos condutores são isolados em polietileno de alta densidade, na cor preta. Aplicação: indicado para uso externo em ligações aéreas. Homologado pela Anatel.	Metro	13.500	R\$ 0,63	R\$ 8.505,00
154	Caixa terminal para poste e fachada, com proteção (TPF), 20 pares, com 2 Blocos Blt10.	Unidade	63	R\$ 46,63	R\$ 2.937,69
155	Caixa Terminal, com proteção (TPF), 10 pares, com 1 Bloco Blt10.	Unidade	57	R\$ 66,00	R\$ 3.762,00
156	Bloco Conector M10-B, com selante.	Unidade	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

157	Conector 101 E (Bargoa), com gel, aplicação: emendas diretas de redes aéreas (ventiladas ou seladas) ou subterrâneas (seladas ou pressurizadas).	Unidade	370	R\$ 48,83	R\$ 18.067,10
158	Esticador para fio Fe (DROP), aplicação: instalação de linhas telefônicas em poste.	Unidade	440	R\$ 5,16	R\$ 2.270,40
159	Braçadeira ajustável para poste (BAP), tamanho 3, fabricada em aço SAE 1020, zincada a quente.	Unidade	220	R\$ 14,17	R\$ 3.117,40
160	Cabo espiral para telefone, aplicação: ligação entre o monofone, base, telefones e similares, conectores: 2 RJ-11 nas pontas, tamanho: 1,8 m (mínimo), cor: Preto.	Unidade	140	R\$ 4,57	R\$ 639,80
161	Cabo telefônico RJ11, para telefone (extensão lisa), tamanho: 1,5m (mínimo).	Unidade	240	R\$ 3,35	R\$ 804,00
162	Impermeabilizante líquido, de base acrílica, para aplicação a frio, latão de 18 litros. Marca de referência: Vedapren.	Unidade	280	R\$ 280,00	R\$ 78.400,00
163	Argamassa, composta por cimento especial, polímeros, quartzo e aditivos, para uso na colocação de pisos e afins, saco 20 quilos.	Unidade	2070	R\$ 17,83	R\$ 36.908,10
164	Cal de pintura, saco de 8 quilos.	Unidade	1.281	R\$ 15,17	R\$ 19.432,77
165	Cal hidratada, primeira qualidade, saco com 10 quilos.	Unidade	1.271	R\$ 15,17	R\$ 19.281,07
166	Cerâmica para piso, tamanho: 30cm x 30cm, classe A, PEI V, primeira qualidade, cor branca.	Unidade	5.700	R\$ 33,33	R\$ 189.981,00
167	Gesso em pó para acabamento em tetos e paredes.	Kg	831	R\$ 5,73	R\$ 4.761,63
168	Rejunte para cerâmicas e revestimentos, composto por cimento, calcário e aditivos, cor: cinza platina, saco com 5 quilos.	Unidade	1.669	R\$ 29,44	R\$ 49.135,36
169	Revestimento cerâmico, tamanho: 30cm x 30cm, para paredes, classe A, PEI IV, primeira qualidade, cor: branca.	m <sup>2</sup>	3.368	R\$ 28,67	R\$ 96.560,56
170	Bandeja de plástico para pintura, para rolo de 15 cm.	Unidade	300	R\$ 8,44	R\$ 2.532,00
171	Bandeja de plástico para pintura, para rolo de 23 cm.	Unidade	355	R\$ 12,11	R\$ 4.299,05
172	Bandeja para pintura, em PVC, para ser usada com rolo de até 30cm.	Unidade	355	R\$ 16,00	R\$ 5.680,00
173	Brocha (pincel) de 3".	Unidade	379	R\$ 11,06	R\$ 4.191,74
174	Broxa para pintura, tamanho: 18 x 8cm, corpo e cabo plásticos e cerdas de alta qualidade.	Unidade	444	R\$ 10,33	R\$ 4.586,52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

175	Diluyente para tinta, composição: hidrocarbonetos aromáticos, álcool, ésteres, glicóis, incolor, tipo thinner, lata com 5 litros.	Unidade	531	R\$ 86,17	R\$ 45.756,27
176	Esmalte sintético, antiferrugem, branco neve/gelo, com 2,4 litros. Marca de referência: hermmerte.	Unidade	462	R\$ 106,67	R\$ 49.281,54
177	Estopa branca, de primeira qualidade, para polimento.	Kg	256	R\$ 9,50	R\$ 2.432,00
178	Máscara descartável, para uso em pintura e lixamento.	Unidade	1.310	R\$ 15,17	R\$ 19.872,70
179	Massa acrílica para vedação de trincas, primeira qualidade, com 18 litros, marca de referência: Vedacit.	Unidade	353	R\$ 151,00	R\$ 53.303,00
180	Massa corrida acrílica, latão com 18 litros, uso externo.	Lata 18 litros	393	R\$ 96,33	R\$ 37.857,69
181	Massa corrida PVA, latão com 18 litros, primeira qualidade.	Unidade	448	R\$ 105,33	R\$ 47.187,84
182	Removedor de tinta, composto por solventes ativos para tintas e vernizes, embalagem com 1 litro.	Unidade	221	R\$ 32,00	R\$ 7.072,00
183	Removedor de tinta, composto por solventes ativos para tintas e vernizes, galão com 3.600 ml.	Unidade	191	R\$ 100,00	R\$ 19.100,00
184	Rolo de espuma para pintura, 23cm, com cabo plástico resistente.	Unidade	534	R\$ 16,33	R\$ 8.720,22
185	Rolo de lã de carneiro, 15 cm.	Unidade	536	R\$ 14,99	R\$ 8.034,64
186	Rolo de lã de carneiro, 23 cm.	Unidade	654	R\$ 33,80	R\$ 22.105,20
187	Rolo de lã de carneiro, 9 cm.	Unidade	519	R\$ 12,00	R\$ 6.228,00
188	Rolo em esponja, 15 cm.	Unidade	396	R\$ 9,50	R\$ 3.762,00
189	Rolo em esponja, 9 cm.	Unidade	391	R\$ 8,05	R\$ 3.147,55
190	Selador acrílico, para superfícies porosas, como reboco, latão com 18 litros.	Unidade	207	R\$ 131,33	R\$ 27.185,31
191	Selador acrílico para superfícies porosas, como reboco, galão com 3.600 ml.	Unidade	233	R\$ 52,00	R\$ 12.116,00
192	Solvente, lata de 500 ml. Marca de referência: Hermmerite.	Unidade	296	R\$ 10,72	R\$ 3.173,12
193	Thinner, lata com 5 litros.	Unidade	216	R\$ 64,53	R\$ 13.938,48
194	Tinta acrílica para demarcação de trânsito, latão de 18 litros, nas cores azul, amarela, branca, verde e vermelha.	Unidade	324	R\$ 355,72	R\$ 115.253,28
195	Tinta acrílica semibrilho, lavável, cor: branco gelo, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	Unidade	523	R\$ 343,19	R\$ 179.488,37
196	Tinta acrílica, cor: branco gelo, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	Unidade	351	R\$ 223,72	R\$ 78.525,72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

197	Tinta acrílica, cor: branco neve, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	Unidade	364	R\$ 185,67	R\$ 67.583,88
198	Tinta acrílica, cor verde standard/colonial, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	Unidade	200	R\$ 185,67	R\$ 37.134,00
199	Tinta acrílica, exterior, cor verde musgo, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	Unidade	130	R\$ 303,33	R\$ 39.432,90
200	Tinta acrílica, exterior, cor verde claro, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	Unidade	130	R\$ 303,33	R\$ 39.432,90
201	Tinta acrílica, exterior, cor verde oliva, latão de 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	Unidade	120	R\$ 303,33	R\$ 36.399,60
202	Tinta acrílica, exterior, cor verde desbotado, latão de 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	Unidade	60	R\$ 303,33	R\$ 18.199,80
203	Tinta acrílica, exterior, cor verde bandeira, latão de 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	Unidade	115	R\$ 303,33	R\$ 34.882,95
204	Tinta acrílica, exterior, cor verde chá, latão de 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	Unidade	60	R\$ 303,33	R\$ 18.199,80
205	Tinta acrílica, cor verde floresta, lata com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvinil.	Unidade	90	R\$ 303,33	R\$ 27.299,70
206	Tinta em spray, cor: branca, 400ml.	Lata 400ml	215	R\$ 22,33	R\$ 4.800,95
207	Tinta em spray, cor: preta, 400ml.	Lata 400ml	242	R\$ 22,33	R\$ 5.403,86
208	Tinta em spray, cor: vermelha, 400ml.	Lata 400ml	221	R\$ 22,33	R\$ 4.934,93
209	Tinta esmalte sintético, para aplicação em superfície: metal, madeira e alvenaria, cores: branco neve, branco gelo, verde limão, cinza platina e cor alumínio. Galão com 3,6 litros.	Unidade	486	R\$ 79,30	R\$ 38.539,80
210	Tinta para pintura predial, composição: água/PVA lavável, cores: areia/verde piscina, latão com 18 litros.	Unidade	305	R\$ 250,00	R\$ 76.250,00
211	Tinta para pintura predial, composição: água/PVA lavável, cores: branco gelo/branco neve, latão com 18 litros.	Unidade	325	R\$ 251,00	R\$ 81.575,00
212	Tinta para piso, cor: cinza, latão com 18 litros.	Unidade	259	R\$ 229,40	R\$ 59.414,60
213	Verniz, incolor brilhante, para acabamento em madeira, galão com 3,6 litros.	Galão 3,6 litros	310	R\$ 86,67	R\$ 26.867,70
214	Zarcão, secagem rápida, cor: cinza, galão com 3,6 litros.	Unidade	184	R\$ 114,00	R\$ 20.976,00
215	Arame farpado, rolo com 500 m.	Unidade	168	R\$ 290,39	R\$ 48.785,52





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

216	Grampo galvanizado para cerca de arame 1 x 9. Marcas de referência: Belgo e Gerdau.	Kg	393	R\$ 13,89	R\$ 5.458,77
217	Arame galvanizado nº 16.	Kg	370	R\$ 14,60	R\$ 5.402,00
218	Arame galvanizado nº 18.	Kg	370	R\$ 16,39	R\$ 6.064,30
219	Broca de vídia nº 06.	Unidade	335	R\$ 8,30	R\$ 2.780,50
220	Broca de vídia nº 08.	Unidade	335	R\$ 11,64	R\$ 3.899,40
221	Broca de vídia nº 10.	Unidade	315	R\$ 16,32	R\$ 5.140,80
222	Broca de vídia nº 12.	Unidade	320	R\$ 22,08	R\$ 7.065,60
223	Broca de aço rápido de 1 mm.	Unidade	140	R\$ 7,63	R\$ 1.068,20
224	Broca de aço rápido de 2 mm.	Unidade	140	R\$ 7,30	R\$ 1.022,00
225	Broca de aço rápido de 3 mm.	Unidade	130	R\$ 6,33	R\$ 822,90
226	Broca de aço rápido de 4 mm.	Unidade	140	R\$ 6,31	R\$ 883,40
227	Broca de aço rápido de 5 mm.	Unidade	150	R\$ 7,77	R\$ 1.165,50
228	Bucha de fixação em nylon, para fixação em parede, nº 6.	Unidade	4.900	R\$ 0,15	R\$ 735,00
229	Bucha de fixação em nylon, para fixação em parede, nº 8.	Unidade	7.200	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00
230	Bucha de fixação em nylon, para fixação em parede, nº 10.	Unidade	6.900	R\$ 0,33	R\$ 2.277,00
231	Bucha de fixação em nylon, para fixação em parede, nº 12.	Unidade	4.200	R\$ 0,47	R\$ 1.974,00
232	Parafuso de fenda, rosca ligeira para bucha de 6 mm.	Unidade	4.900	R\$ 0,14	R\$ 686,00
233	Parafuso de fenda, rosca ligeira para bucha de 8 mm.	Unidade	6.900	R\$ 0,16	R\$ 1.104,00
234	Parafuso de fenda, rosca ligeira para bucha de 10 mm.	Unidade	6.700	R\$ 0,19	R\$ 1.273,00
235	Parafuso de fenda, rosca ligeira para bucha de 12 mm.	Unidade	4.100	R\$ 0,24	R\$ 984,00
236	Cadeado de 20mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional.	Unidade	462	R\$ 13,94	R\$ 6.440,28
237	Cadeado de 25mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional.	Unidade	442	R\$ 16,02	R\$ 7.080,84
238	Cadeado de 35mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional.	Unidade	493	R\$ 21,53	R\$ 10.614,29
239	Cadeado de 40mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional.	Unidade	353	R\$ 27,33	R\$ 9.647,49
240	Cadeado de 50mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional.	Unidade	408	R\$ 34,10	R\$ 13.912,80





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

241	Prego com cabeça de 1 1/2 x 15, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	Kg	170	R\$ 14,06	R\$ 2.390,20
242	Prego com cabeça de 1 1/2 x 13, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	Kg	158	R\$ 14,20	R\$ 2.243,60
243	Prego com cabeça de 1 1/4 x 14, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	Kg	143	R\$ 12,46	R\$ 1.781,78
244	Prego com cabeça de 1 x 16, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	Kg	124	R\$ 14,49	R\$ 1.796,76
245	Prego com cabeça de 2 x 15, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	Kg	114	R\$ 11,99	R\$ 1.366,86
246	Prego com cabeça de 2 1/2 x 12, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	Kg	117	R\$ 11,95	R\$ 1.398,15
247	Prego com cabeça de 2 1/2 x 10, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	Kg	183	R\$ 12,43	R\$ 2.274,69
248	Prego com cabeça de 3/4 x 17, qualidade igual ou superior à marca Gerdau.	Kg	112	R\$ 19,67	R\$ 2.203,04
249	Vergalhão para armação de concreto 3/8" (10 mm), tipo CA-50, comprimento: 12m.	Unidade	615	R\$ 38,32	R\$ 23.566,80
250	Vergalhão para armação de concreto 5/16" (08 mm), tipo CA-50, comprimento: 12m.	Unidade	280	R\$ 28,45	R\$ 7.966,00
251	Vergalhão para construção 4.2 mm (diâmetro), tipo CA-60.	Unidade	420	R\$ 9,37	R\$ 3.935,40
252	Vergalhão para construção 5.0 mm (diâmetro) tipo CA-60.	Unidade	130	R\$ 12,12	R\$ 1.575,60
253	Arame recozido 18.	Kg	416	R\$ 12,66	R\$ 5.266,56
254	Prego telheiro galvanizado 2 1/2 x 10, com anel de vedação. Pacote com 1 quilo.	Pacote 1 Kg	152	R\$ 30,82	R\$ 4.684,64
255	Cimento portland, tipo CP II 32, saco com 50 kg. <b>(Cota exclusiva do item 06)</b>	Saco 50kg	715	R\$ 28,88	R\$ 20.649,20
256	Telha cumeeira universal, em fibrocimento, sem amianto, medida: 6mm x 1,10m. <b>(Cota exclusiva do item 12)</b>	Unidade	439	R\$ 75,05	R\$ 32.946,95
257	Telha ondulada, material fibrocimento, sem amianto, medindo: 6mm x 2,44m x 1,10m. <b>(Cota exclusiva do item 16)</b>	Unidade	953	R\$ 79,67	R\$ 75.925,51
258	Telha transparente, material fibra de vidro, medindo: 6mm x 2,44m x 1,10m. <b>(Cota exclusiva do item 17)</b>	Unidade	175	R\$ 185,67	R\$ 32.492,25
259	Tijolo cerâmico, vedação frisado, com 8 furos, primeiríssima qualidade. <b>(Cota exclusiva do item 19)</b>	Milheiro	32	R\$ 574,67	R\$ 18.389,44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

260	Mictório, cor branca. Marca de referência Deca ou qualidade superior. <b>(Cota exclusiva do item 140)</b>	Unidade	88	R\$ 270,79	R\$ 23.829,52
261	Cerâmica para piso, tamanho: 30cm x 30cm, classe A, PEI V, primeira qualidade, cor branca. <b>(Cota exclusiva do item 166)</b>	Unidade	1.900	R\$ 33,33	R\$ 63.327,00
262	Revestimento cerâmico, tamanho: 30cm x 30cm, para paredes, classe A, PEI IV, primeira qualidade, cor: branca. <b>(Cota exclusiva do item 169)</b>	m <sup>2</sup>	1.122	R\$ 28,67	R\$ 32.167,74
263	Tinta acrílica para demarcação de trânsito, latão de 18 litros, nas cores azul, amarela, branca, verde e vermelha. <b>(Cota exclusiva do item 194)</b>	Unidade	103	R\$ 355,72	R\$ 36.639,16
264	Tinta acrílica semibrilho, lavável, cor: branco gelo, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvnil. <b>(Cota exclusiva do item 195)</b>	Unidade	172	R\$ 343,19	R\$ 59.028,68
265	Tinta acrílica, cor: branco gelo, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvnil. <b>(Cota exclusiva do item 196)</b>	Unidade	114	R\$ 223,72	R\$ 25.504,08
266	Tinta acrílica, cor: branco neve, latão com 18 litros. Marcas de referência: Coral, Iquine e Suvnil. <b>(Cota exclusiva do item 197)</b>	Unidade	118	R\$ 185,67	R\$ 21.909,06
267	Tinta para pintura predial, composição água/PVA lavável, cores: branco gelo/branco neve, latão com 18 litros. <b>(Cota exclusiva do item 211)</b>	Unidade	105	R\$ 251,00	R\$ 26.355,00

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de preços realizadas.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco) dias** do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa:

b) 1. Moratória de até 05% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

b) 2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco, pelo prazo de até dois anos;

c) 1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

Município de Belo Jardim/PE, 23 de maio de 2018.

<b>Responsável pela Elaboração do TR</b>	<b>Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização de Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro e Preços (SRP)</b>	<b>Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização de Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro e Preços (SRP)</b>
<b>Alexandre Kleud. H. de B. Melo</b> Chefe do Setor de Serviços e Apoio	<b>Jadson de Arruda Almeida</b> Diretor de Adm. e Planejamento	<b>Francisco das Chagas L. Lopes</b> Diretor-Geral
<b>Data: 23/05/2018</b>	<b>Data: 23/05/2018</b>	<b>Data: 23/05/2018</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS BELO JARDIM

**PREGÃO Nº 02/2018**  
**(Processo Administrativo nº. 23297.015704.2017-51)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, na cidade de Belo Jardim/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES, nomeado pela Portaria Nº 562, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF sob o nº 220.780.021-00, portador da Carteira de Identidade nº 697269 SSP/CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no D.O.U. de 23/05/2018, processo administrativo nº. 23297.015704.2017-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção civil, para atender às necessidades do IFPE e demais órgãos participantes, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.o desse intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belo Jardim/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Representante legal do órgão gerenciador**

**Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

### ANEXO III

## MINUTA DE TERMO DE CONTRATO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS BELO JARDIM

PREGÃO Nº 02/2018  
(Processo Administrativo nº. 23297.015704.2017-51)

### TERMO DE CONTRATO COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM E A EMPRESA .....**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, na cidade de Belo Jardim/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES, nomeado pela Portaria Nº 562, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF sob o nº 220.780.021-00, portador da Carteira de Identidade nº 697269 SSP/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 23297.015704.2017-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais para construção civil, para atender às necessidades do IFPE e demais órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Caruaru - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Jardim/PE, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: